

Boletim de Serviço

nº 222, de 18 de novembro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSERH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 536, de 17 de novembro de 2022.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria-SEI nº 148, de 17 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 149, de 18 de novembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 150, de 18 de novembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 151, de 18 de novembro de 2022.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 536, de 17 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210 do HC-UFU, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nayane Antunes da Silva**, Matrícula SIAPE nº 116****, ocupante do cargo Enfermeira; **Fernanda Dias Leão**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo Enfermeira; **Elisangela Souto Fernandes**, Matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, sendo todas as designadas referidas lotadas no HC-UFU, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23860.014291/2022-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 148, de 17 de novembro de 2022**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do Contrato abaixo:

CONTRATO	Nº 107/2022-SANTOS & CIA LTDA.		
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados na área das tecnologias da informação e comunicação (SERVICE DESK), sob regime de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, não incluindo a reposição de peças.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO(UGR)
Marcelo Augusto Resende Cunha	Gestor	325*****	Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (USID)

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor Substituto	110*****	Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (SETISD)
Ricardo Rias Martins	Fiscal Técnico	224*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Fiscal Técnico Substituto	325*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 305, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 149, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 124/2022-ALLM S.A.		
OBJETO	Aquisição de aplicativo de comunicação entre as equipes do pré-hospitalar e hospital, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal no <i>caput</i> do artigo 30da Lei nº. 13.303/2016 e <i>caput</i> do artigo 81do RLCE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO(UGR)
Jullyanna Sabrynsa Morais Shinosaki	Gestor	160****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)
Marcos Campos	Gestor Substituto	131****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)

Arthur Costa Nascimento	Fiscal Técnico	324*****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)
Antonio Claret Da Silveira Junior	Fiscal Técnico Substituto	129*****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 130, de 31 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 150, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.015352/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão

Eletrônico (SRP) Nº 170/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - DIVERSOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO(UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almocharifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade Almocharifado e Controle de Estoques (UACE)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico	111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico Substituto	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 867/2022, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- CNPJ:40.223.106/0001-79;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº868/2022, OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ:00.911.246/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 869/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD- CNPJ:361.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº870/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA- CNPJ:06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº871/2022, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ:25.725.813/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº872/2022, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:31.498.120/0001-94;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº873/2022, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ:11.002.975/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº874/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA- CNPJ:18.269.125/0001-87;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº875/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA- CNPJ:01.440.590/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº876/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ:09.376.051/0001-97;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº914/2022, ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI- CNPJ:32.534.578/0001-14;

Parágrafo único- A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 151, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017968/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) das especialidades Cirurgia Cardíaca, hemodinâmica e neurocirurgia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 517, de 27 de outubro de 2022;

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo Alves da Silva	144****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Vilmar José Pereira	112****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Celso Reis de Ávila	183****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Marcelo Batista Chioato dos Santos	116*****	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Guilherme Duarte de Castro	137*****	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh